



Ofício nº : 395/2024/GC/GAM

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2024.

Ao Senhor

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

ex-Prefeito Municipal

Av. Araguaia, n.º 316, Centro, Luciara – MT

ASSUNTO : Ofício de Citação – Tomada de Contas Especial – Processo n.º 63.280-5/2023

Prezado Senhor,

Com fundamento nos arts. 6º; 59; 60; 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e nos arts. 96, VI e 114 do Regimento Interno do TCE/MT, **CITO-LHE** para tomar conhecimento do Relatório Técnico Complementar¹ que segue anexo, referente apuração das irregularidades nas prestações de contas dos recursos de Transporte Escolar relacionadas aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, repassados à Prefeitura Municipal de Luciara/MT, acompanhado da Informação do Supervisor², Despacho do Secretário³ e da Decisão⁴.

O prazo para a apresentação da defesa é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no art. 76 do Regimento Interno.

A defesa poderá ser remetida por meio do Protocolo Virtual e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do art. 105 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

¹ Documento digital 465212/2024

² Documento digital 465557/2024;

³ Documento digital 465691/2024;

⁴ Documento digital 469859/2024;





Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*⁵

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

